

CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO, FORMAÇÃO DO TRABALHADOR E INSERÇÃO NO TRABALHO

Inge Renate Fröse Suhr
UFPR
ingesuhr@hotmail.com

RESUMO

Este texto busca refletir sobre o papel do ensino médio na formação do trabalhador da atualidade. Retoma brevemente a histórica dualidade estrutural na formação de intelectuais e trabalhadores no Brasil e assume a necessidade de buscar a unitariedade possível mesmo ante os limites para sua superação sob o capitalismo. O ponto de referência é a percepção de trabalhadores e de gestores de recursos humanos de duas empresas da ponta da cadeia produtiva no setor metal-mecânico de Curitiba. Os dados coletados foram analisados a partir dos estudos da área de Trabalho e Educação, e indicam que, na realidade estudada, muito mais do que a formação científico-tecnológica o Ensino Médio parece estar contribuindo para a formação de uma subjetividade adequada aos padrões da gestão na produção flexível. A inserção no trabalho nestas empresas toma a conclusão da Educação Básica como pré-requisito, mas elementos tais como experiência prévia, cursos profissionalizantes e a posse de determinado perfil comportamental são decisivos na contratação.

PALAVRAS-CHAVE: inserção no trabalho, ensino médio, formação profissional

CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO, FORMAÇÃO DO TRABALHADOR E INSERÇÃO NO TRABALHO

1. INTRODUÇÃO

A intenção deste texto é refletir sobre o papel que vem assumindo o ensino médio na ampliação das possibilidades de inserção no trabalho. Compreendemos que a relação entre educação e trabalho não é imediata, pois a educação deve ter como objetivo a emancipação do ser humano e não apenas a preparação para o mercado de trabalho. Mas a inserção no trabalho é, sob o capitalismo, condição necessária para a sobrevivência do trabalhador e, inclusive, contraditoriamente, para que ele possa alcançar níveis mais elevados de compreensão da realidade na qual vive. Justifica-se, portanto, a relevância do tema, pois quanto menos precária for a inserção no trabalho, maiores serão as possibilidades de uma vida mais digna, que possa inclusive contribuir para o questionamento e a transformação das relações desiguais que ainda se colocam na atualidade.

Para Frigotto (2002, pg. 15), o trabalho é um direito, pois é por meio dele

que os indivíduos podem criar, recriar e reproduzir permanentemente sua existência. Impedir o trabalho, mesmo em sua forma capitalista de trabalho alienado, é uma violência contra a possibilidade de produzir minimamente a própria vida e, quando for o caso, a dos filhos.

Daí a importância de investigar que tipo de inserção do trabalho vem favorecendo a conclusão do ensino médio, etapa final da Educação Básica que tem por objetivo legal, dentre outros, “a compreensão dos fundamentos científico-tecnológicos dos processos produtivos” (LDBEN, art. 35, p. IV). A partir do exposto no texto legal espera-se que o tipo de trabalho realizado pelos egressos deste nível de ensino implique na compreensão do processo produtivo e não apenas a execução de tarefas pré-definidas, de maneira mecânica e repetitiva.

Considerando que a indústria tendencialmente concentra maior complexidade tecnológica e, por isso mesmo, gera postos de trabalho que, em tese, exigiriam maior aporte de conhecimentos da base científico-tecnológica por parte dos trabalhadores, o foco da pesquisa foi o trabalho realizado no setor secundário da economia pelo trabalhador que tem ensino médio completo.

A referência empírica para as análises ora apresentadas se encontra numa pesquisa realizada no decorrer de 2011 e que assumiu a característica de estudo de caso, conforme descrito por Yin (2005). Foram selecionadas duas empresas de grande porte do setor metal-mecânico de Curitiba e Região Metropolitana, situadas na ponta mais avançada da cadeia produtiva, nas quais foram realizadas entrevistas semiestruturadas com trabalhadores que tenham ensino médio e com profissionais responsáveis pela seleção e contratação de mão-de-obra nestas mesmas empresas.

O referencial teórico utilizado para analisar os dados coletados partiu dos estudos da área de Trabalho e Educação¹ e tomou autores como FRIGOTTO (2002), Invernizzi (2004), KUENZER (2000, 2002, 2007) POCHMANN (2012), HARVEY (2001).

O texto está organizado em três seções, sendo a primeira relativa à fundamentação teórica, a segunda à análise dos dados coletados e a terceira às considerações finais.

2. ENSINO MÉDIO NO BRASIL E FORMAÇÃO DE TRABALHADORES

Iniciamos esta reflexão tomando como pano de fundo que o acesso ao saber é objeto de disputa entre trabalhadores e capitalistas, pois além de ser força produtiva, ele traz a possibilidade de transformar as próprias relações sociais. Em cada época histórica a divisão entre a formação recebida pelos futuros trabalhadores e pelos futuros intelectuais assume uma configuração específica e gera determinada compreensão do que venha a ser a qualificação.

A história de educação, e no caso desta reflexão, do ensino médio precisa ser compreendida, portanto, no bojo dessa questão: qual é o nível de formação necessário para que as pessoas possam desenvolver as atividades produtivas numa determinada época histórica?

Esta questão terá respostas diferentes dependendo de quem a responde. Do ponto de vista do capital é preciso dar aos trabalhadores o acesso ao conhecimento que permita a execução do trabalho de maneira a manter a produtividade e, portanto, a lucratividade. Mas, sem desenvolver a criticidade a ponto que coloque em xeque o *status quo*. Por outro lado, do ponto de vista dos trabalhadores, é necessário dominar os conhecimentos que permitam a compreensão das bases do processo de produção e, portanto, das relações do homem com a natureza e com os demais homens, inclusive para transformá-las.

A questão do conhecimento a ser trabalhado na escola é, portanto, campo de luta de interesses e poderes contrários, podendo beneficiar de maneira mais explícita o capital ou os trabalhadores.

Durante muito tempo a formação dos trabalhadores no Brasil foi objeto apenas da educação profissional, cabendo ao ensino médio a formação propedêutica das elites. Tal situação refletia claramente uma sociedade ainda bastante agrária e pouco industrializada, na qual a divisão do trabalho estava bem delimitada entre funções de execução e decisão e não se fazia necessário ao trabalhador o domínio de conhecimentos mais avançados.

Com base nesta divisão, autores como Cury (1998) e Kuenzer (2000), apontam a dualidade estrutural como categoria explicativa da trajetória do ensino médio e da educação profissional em nosso país. Kuenzer nos alerta também que a dualidade estrutural não pode

¹ Trabalho e Educação é o GT 9 da ANPED - Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação

ser vencida internamente ao sistema educacional, pois se origina fora dele, na organização das relações sociais ensejada pelo capitalismo.

Mesmo tendo claro que a dualidade não pode ser vencida apenas no interior do sistema educacional, a luta em prol da qualidade da educação para todos, indiferente da origem de classe, não pode deixar de ser o horizonte a perseguir, mesmo que consciente que, sob o capitalismo, há limites significativos para sua efetivação.

É neste sentido que buscamos em Gramsci a ideia de escola unitária, desinteressada, na qual “cada ‘cidadão’ possa tornar-se ‘governante’ e que a sociedade o ponha, ainda que ‘abstratamente’ nas condições gerais de sê-lo”. (GRAMSCI, 2001, p. 50). Promover uma escola que seja única na concepção, embora com diferentes modalidades para atender a públicos e necessidades diferenciadas é um caminho longo a se percorrer no sentido da unitariedade, mas ao qual não podemos nos negar a percorrer.

Vale citar que, do ponto de vista legal – e apenas a partir deste ponto de vista – houve dois momentos na história da educação brasileira nos quais, oficialmente, a dualidade estrutural estaria eliminada e haveria um único percurso formativo para todos. O primeiro deles foi a profissionalização compulsória, determinada pela lei 5692/71. Esta lei inaugurou uma nova fase no que se refere à função do ensino médio, relacionando-o de forma imediata e para todos, ao objetivo de preparar para o trabalho, o que, até então, ficava explícito apenas em relação ao ensino profissional. Longe de ter a concepção gramsciana como referência, a Lei 5692/71 representou a consolidação do modelo tecnicista de educação, num período de Ditadura Militar em que o Estado brasileiro buscava a industrialização por meio da atração de empresas multinacionais, ainda regidas pela lógica do taylorismo-fordismo. Ela promoveu a adaptação da educação à demanda por trabalhadores de nível intermediário nas hierarquias destas empresas, num período em que as

unidades fabris concentravam grande número de trabalhadores distribuídos numa estrutura verticalizada que se desdobra em vários níveis operacionais, intermediários (de supervisão) e de planejamento e gestão, cuja finalidade é a produção em massa de produtos homogêneos para atender a demandas pouco diversificadas. (KUENZER, 2000, pág.30)

A organização em linhas de produção, com tempos e modos de fazer padronizados, controlados por supervisores – intermediários entre concepção e execução – se refletiu na escola, numa pedagogia que priorizou a exposição oral de um conteúdo “pronto e acabado”, a ser memorizado e repetido do mesmo modo pelo estudante nos momentos formais de avaliação. Tal repetição acrítica de conhecimentos e procedimentos estava em consonância com o que se esperava do trabalhador: a repetição mecânica de procedimentos rígidos e relativamente estáveis.

Aparentemente, ao oferecer um único percurso formativo para todos – a formação técnica de nível médio –, independentemente da origem de classe, estaria superada a histórica dualidade estrutural do sistema educacional. Esta determinação logo perdeu força, seja pela reação negativa das escolas que atendiam às elites, seja pelas dificuldades concretas

de implantação do ensino profissionalizante nas escolas públicas, de modo que já em 1975, por meio do Parecer 76/75 do Conselho Federal de Educação (CFE), a orientação profissionalizante da Lei foi flexibilizada e em 1982 a lei 7.044/82

transformou a qualificação para o trabalho em preparação para o trabalho, e como decorrência, transformou a compulsoriedade da profissionalização em uma 'escolha a critério do estabelecimento de ensino'. (CURY, 1998, p. 80).

O desenvolvimento das forças produtivas, embora de maneira indireta, se reflete nas mudanças na organização e no currículo do ensino médio e o novo marco legal em relação à educação brasileira se pôs com a LDBEN 9394/96. Ela situa o ensino médio como parte da educação básica e propõe que neste nível ocorra a formação geral, com objetivo a preparação para o trabalho e a cidadania, já que ambos, na atualidade, estariam apresentando demandas cada vez mais próximas. Este nível seria preparatório para todos os tipos de trabalho sem ser estritamente profissionalizante e após uma sólida base de educação geral, a profissionalização no sentido estrito do termo se daria no ensino superior. Vista sob este prisma, do ponto de vista legal, a dualidade estrutural estaria vencida.

A LDBEN 9394/96 expressa uma concepção de qualificação da força de trabalho mais próxima das demandas advindas da organização flexível da produção. Capacidades como autonomia intelectual, capacidade aplicar o conhecimento para enfrentar situações novas e desconhecidas, passam a ser valorizadas no mundo do trabalho e influenciam a organização pedagógica.

Em lugar do aprender a fazer, típico do taylorismo-fordismo, passa-se a demandar um conhecimento mais abstrato, no qual o domínio de habilidades de raciocínio permita ao trabalhador aplicar conhecimentos a situações concretas, tomar decisões, enfrentar situações novas.

O conceito de qualificação² foi sendo substituído pelo de competência, seja na gestão do trabalho, seja nas políticas educacionais. Para Invernizzi (2004), apesar de seu polissêmico, a noção de competência implica em maior domínio de conhecimentos, havendo uma interação significativa entre o conhecimento adquirido formalmente e na prática e seu uso em situações não prescritas. Por outro lado, a noção de competência valoriza as dimensões comportamentais, que são necessariamente individuais, o que favorece, segundo a autora, a individualização crescente das relações trabalho/capital.

Embora a positividade da proposição de que a profissionalização deva ocorrer somente após uma sólida formação geral seja inegável, e estaria, em tese, se aproximando da ideia de escola unitária, na realidade brasileira estamos muito longe disso. Parcela significativa dos

² Para Invernizzi (2004) não há uma única forma de compreender qualificação. Este termo tanto pode designar a visão típica da Teoria de Capital Humano para a qual qualificação é o conjunto de habilidades e conhecimentos práticos e teóricos, formal ou informalmente adquiridos, como pode também expressar, tomando os aportes da sociologia do trabalho francesa, a síntese de processos e relações sociais que originam a valorização ou desvalorização de determinado tipo de trabalho

jovens não pode esperar a conclusão do ensino superior para só depois se inserir no mercado de trabalho. Dadas as necessidades concretas da população e da sociedade, este preceito legal foi relativizado e a integração³ com a Educação Profissional voltou a ser possibilitada pelo Decreto 5.154/2004.

O movimento pendular na legislação e nas propostas curriculares para o ensino médio demonstra que este nível está fortemente relacionado – de forma mais ou menos direta – à questão de como, em cada época, se caracterizou a preparação para o trabalho.

Para além do que defendem as políticas para o ensino médio, ou a posição dos empresários, intentamos analisar a visão dos trabalhadores sobre o papel do ensino médio no seu dia a dia laboral.

3. A PERCEPÇÃO DOS TRABALHADORES DE “CHÃO DE FÁBRICA” ACERCA DO PAPEL DO ENSINO MÉDIO NO TRABALHO

Os dados que ora apresentamos foram coletados no decorrer de 2011, por meio de entrevistas semiestruturadas com 23 trabalhadores da linha de produção em montadoras de Curitiba e Região Metropolitana. O critério para escolha dos entrevistados, discutido com a gestão das empresas, foi que atuassem na linha de produção e que tivessem formação de nível médio. Em cada uma das empresas o gestor responsável pela área indicou os trabalhadores a serem entrevistados e, segundo ambos, buscando mesclar pessoas mais jovens e mais velhas, com mais e menos tempo de empresa. Ao mesmo tempo, com o objetivo de ampliar o quadro de análise foram entrevistados os gestores de pessoas das empresas.

É unanimidade entre os sujeitos da pesquisa, sejam trabalhadores na linha de produção ou gestores de recursos humanos, a percepção que a exigência de conclusão do ensino médio se tornou critério mínimo de empregabilidade para a maioria das vagas de trabalho abertas em Curitiba e região, corroborando os estudos de Pochmann (2012) com base nos dados do IBGE. Quando questionados sobre a razão desta exigência, os entrevistados afirmam que o plano de cargos e salários das empresas, além da necessidade de certo nível de conhecimento para participar dos treinamentos, mais do que as exigências imediatas do trabalho, é que justificam esta exigência.

Os trabalhadores entrevistados atuam na linha de produção como montadores ou como supervisores de equipe. Ao relatarem o trabalho que executam, se referem à realização de tarefas numa sequência pré-determinada num tempo também definido e, segundo eles mesmos, seu dia a dia não implica em domínio dos princípios científicos e tecnológicos

³ Vale ressaltar que no texto original a LDBEN, no seu artigo 36, parágrafo III, § 2º afirmava que o ensino médio, atendida a formação geral do educando, poderia prepará-lo para o exercício de profissões técnicas. Mas a compreensão dos diversos sistemas de ensino e a posterior promulgação do Decreto 2208/97 tiveram como consequência a quase extinção dos cursos de ensino médio técnico.

presentes no processo produtivo e sim, a execução de ações aprendidas na prática e repetidas no decorrer do dia.

O gestor de RH de uma das montadoras pesquisadas concorda com esta percepção dos trabalhadores, mas relata que à medida que estas pessoas avançam no plano de cargos e salários, lhes são demandadas habilidades cognitivas mais desenvolvidas, para que possam sugerir melhorias, aprender novos procedimentos, para o que a escolaridade seria essencial.

Interessante observar que as expectativas relatadas por este gestor se referem a aspectos de gestão e não ao conhecimento técnico. Sua fala pode estar indicando que as empresas esperem da educação formal muito mais a formação de uma subjetividade adequada ao atual momento da produção do que esperem que ela desenvolva no futuro trabalhador o domínio conhecimento técnico-científico que fundamenta a produção na atualidade. Tal percepção pode confirmar que, apesar da propalada mudança em termos de perfil do trabalhador rumo a maior formação escolar, a corporificação do conhecimento técnico-científico nos sistemas e equipamentos tecnológicos está retirando cada vez mais o saber do trabalhador, que se relaciona com eles apenas como usuário e não como especialista. Braverman (1987)

Ainda segundo os trabalhadores, a empresa “A” deseja e valoriza a busca por novos conhecimentos na área de atuação, mas o fórum privilegiado para esta formação não é a escolaridade formal, seja em nível médio ou superior e sim, os treinamentos promovidos internamente. A participação em tais treinamentos seria, além do nível de escolaridade e da experiência, pré-requisito para ascensão na empresa, desejada por praticamente todos os entrevistados. Assim, aparentemente, apesar do discurso da valorização da escola, a capacitação de acordo com a ideologia e modo de fazer de cada empresa tem sido um elemento diferencial de grande peso na construção da carreira do trabalhador nas empresas pesquisadas.

Também pelo gestor de RH da empresa “B” ouvimos referência à expectativa das empresas em contarem com pessoas que possam ser, posteriormente, aproveitadas em outros cargos e funções que não do “chão de fábrica”. Isso denota que embora haja critérios de seleção diferenciados para funções também diferenciadas, há interesse das empresas de, já no momento da contratação para funções mais simples, captarem recursos humanos que possam ser capacitados segundo a ideologia da empresa, e, com o tempo, assumirem tarefas mais complexas. E que, para isso, é necessário certo nível de escolaridade. E, ao que indicam nossas fontes, no atual momento histórico, o ensino médio é considerado realmente como “educação básica”, no sentido de expressar o mínimo necessário.

Vale ressaltar que a escolaridade não é citada como elemento que propicie o domínio de conhecimentos específicos para a execução do trabalho na produção e sim, como requisito desejável para o desenvolvimento de um perfil atitudinal que favoreça a adesão ao projeto das empresas. Além disso, vários trabalhadores comentam que hoje este nível de ensino já não é diferencial e se referem à necessidade de voltar a estudar para continuarem

“empregáveis”. Infelizmente o sonho de continuar estudando não aponta para a abertura de possibilidades maiores de compreensão ampliada das bases científico-tecnológicas que fundamentam a produção, e sim, de manutenção do emprego e crescimento na empresa. Isso porque para os recrutamentos internos (em ambas as empresas) há exigência de conclusão de determinado nível para que o trabalhador possa concorrer.

Como o trabalho realizado no “chão de fábrica” nas empresas pesquisadas, segundo os entrevistados, não implica em domínio dos princípios científicos e tecnológicos presentes no processo produtivo, indagamos o que justificaria a exigência de conclusão de ensino médio e de que modo os conhecimentos adquiridos neste nível de ensino são usados no dia-a-dia de trabalho. Além de não saberem justificar a exigência de ensino médio completo para a seleção exceto no que se refere ao desenvolvimento de uma postura de convivência, de respeito à hierarquia, quando se referem aos conhecimentos utilizados, citam apenas conhecimentos básicos que, em tese, deveriam ter sido desenvolvidos no ensino fundamental.

Os entrevistados consideram que o trabalho por eles realizado tem caráter eminentemente prático, para o qual o conhecimento científico mais avançado não é necessário, mas quando instigados nesse sentido afirmam que usam matemática básica, leitura e interpretação de texto, assim como rudimentos da escrita. São enfáticos em afirmar que os conhecimentos mais aprofundados das diversas áreas do conhecimento, que são objeto de estudo do ensino médio, não são necessários para seu trabalho.

É interessante observar que aspectos de disciplinamento, tais como “aprender a respeitar limites”, “aprender a se comportar em grupo e respeitar hierarquia” são citados também como conteúdos desenvolvidos na escola usados no dia-a-dia. Finalmente, há referências à “abertura de visão de mundo” e ao desenvolvimento da capacidade de comunicar-se com outras pessoas. Os entrevistados se referem o tempo todo ao trabalho em equipes, à capacidade de aprender com os colegas, além de citarem como contribuições da escola ao seu trabalho a disciplina, o desenvolvimento da capacidade de memorizar, o respeito à hierarquia. Tais elementos podem estar denotando, também do ponto de vista dos trabalhadores, o que vem apontando os autores que pesquisam a relação trabalho/educação: o ensino médio tem contribuído menos para a aquisição de conhecimento e mais para o desenvolvimento de uma nova subjetividade, flexível, empreendedora, que aceite como naturais as atuais condições de trabalho impostas pela produção flexível.

Nesse sentido se colocaria o que é apontado por Kuenzer em várias obras, ou seja, embora haja, realmente, mudanças nas demandas para a vida cidadã de todas as pessoas, o que implica na ampliação do acesso ao conhecimento científico-tecnológico, do ponto de vista da produção não é necessário estender a todos esse mesmo acesso.

Seguindo esse raciocínio podemos levantar a hipótese que, apesar dos discursos hegemônicos apontarem em outra direção, infelizmente a escola destinada aos trabalhadores

hoje, não tem conseguido superar a marca histórica da dualidade. Dito de outra forma, a educação formal continua sendo diferenciada de acordo com a classe para a qual se destina.

Neste sentido, as contribuições dos entrevistados poderiam indicar que nas empresas pesquisadas se caracteriza o que descreve Harvey (2001): para os trabalhadores “do núcleo” – com maiores garantias de permanência no emprego, necessários para manter a produtividade e a lucratividade da empresa – há exigência de sólida formação, mas para aqueles trabalhadores que executam funções menos complexas e que podem facilmente ser substituídos, bastaria uma educação esvaziada de seu conteúdo científico-tecnológico.

Segundo Braverman (1987) a inovação tecnológica retira paulatinamente do trabalhador o saber sobre seu próprio trabalho, o que permite à empresa dispensar a presença de um número elevado de profissionais altamente capacitados. É possível depreender, portanto, que a organização da produção em base flexível, fortemente apoiada na incessante incorporação da tecnologia, favorece a exploração do trabalho e a expropriação do trabalhador do saber específico de sua profissão.

Seguindo este raciocínio podemos supor que há expectativas bastante diversificadas do setor produtivo em relação aos quesitos de contratação de seus funcionários, valorizando, em muitos casos, a formação técnica e a experiência, elementos favorecedores de uma rápida adaptação do trabalhador à empresa, não impactando negativamente na produtividade.

Isso poderia estar indicando que no caso dos trabalhadores entrevistados, do ponto de vista do capital,

importa menos a qualificação prévia do que a adaptabilidade, que inclui tanto as competências anteriormente desenvolvidas, cognitivas, práticas ou comportamentais, quanto a competência para aprender e para submeter-se ao novo, o que supõe subjetividades disciplinadas que lidem adequadamente com a dinamicidade, com a instabilidade, com a fluidez (KUENZER, 2007, p.1168)

Mas, se o nível de conhecimento necessário para a produção é o básico (no sentido de mínimo) como se justifica o discurso da necessidade de ampliação da escolaridade, que cada vez mais tem levado os trabalhadores a buscar o ensino médio e mesmo o superior em busca de desenvolverem a “empregabilidade”?

Levantamos a hipótese que a exigência de conclusão do ensino médio pela indústria se coloca por dois elementos. O primeiro deles é que a definição deste nível de escolaridade assume o papel de ser o “ponto de corte” para facilitar a seleção dos melhores, já que, pela expansão do acesso à escola, atualmente é grande o número de trabalhadores com ensino médio completo. O segundo, relacionado ao primeiro, se refere ao esvaziamento da qualidade da escola básica, dificultando que pessoas com ensino fundamental sejam capazes de ler, interpretar, escrever, realizar cálculos básicos, conforme relatado pelos sujeitos da pesquisa.

Outra reflexão que se faz necessária é que, aparentemente, a falência da educação não é obstáculo para o capital, que resolve o problema da falta de conhecimentos mínimos dos

trabalhadores (no limite do que interessa para a extração da mais-valia), elevando a exigência da titulação. Além disso, como nos lembra Braverman (1987) com a crescente automatização da produção, o conhecimento exigido do trabalhador sobre seu próprio trabalho é cada vez menor, indicando a possibilidade de contratação de pessoas com menos domínio técnico e, por isso mesmo, mais sujeitas a condições de trabalho mais precárias.

Outro fato relevante, que foi se caracterizando no decorrer da pesquisa é que a maioria dos entrevistados iniciou sua vida profissional em empresas de menor porte, que segundo eles, têm critérios de seleção menos exigentes. Há indícios de que a experiência desenvolvida nestas empresas menores seja o diferencial que possibilite ao trabalhador pleitear uma vaga nas empresas maiores que, segundo eles mesmos, oferecem melhores condições de trabalho e de ascensão profissional, além de um pacote de benefícios mais atraente.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Buscamos apontar, segundo o olhar dos próprios trabalhadores, alguns indicadores relativos ao papel do ensino médio na inserção das pessoas no trabalho. O elemento norteador desta análise – que precisa ser ampliada com outros estudos – é o fato deste nível e ensino estar se colocando como mínimo exigido para a participação nos processos seletivos nas indústrias de Curitiba e região.

Ouvindo os trabalhadores e os gestores de Recursos Humanos de duas grandes empresas do setor metal-mecânico somos levados a crer que, nos casos analisados, a exigência da conclusão do ensino médio se coloca mais pela expectativa de certo tipo de disciplinamento – uma subjetividade disposta a aprender e se adaptar a demandas sempre cambiantes – do que ao domínio das bases científico-tecnológicas do processo produtivo.

Como o papel da escola é campo de disputas em prol da hegemonia somos levados a questionar se o ensino médio está favorecendo que os trabalhadores tenham acesso aos conhecimentos científicos ou sua contribuição maior está no disciplinamento da força de trabalho nos moldes do que necessita a produção flexível.

A ampliação do acesso e da permanência no ensino médio, oferecendo um processo educativo que permita a compreensão dos princípios científicos e a aquisição das categorias de análise da realidade poderia vir a se constituir, em elemento a favor das classes trabalhadoras, pois, como nos lembra Gramsci (1991), a elevação cultural das massas pode se constituir em elemento que favoreça o questionamento e a crítica ao atual estado de coisas. Mas, uma escola esvaziada de conteúdo se constitui, segundo este raciocínio, numa instituição “a serviço” do capital. Sem a qualidade necessária a possibilidade de transformação se fragiliza cada vez mais, e, longe de ser um “efeito indesejado”, o esvaziamento da escola se torna orgânico às necessidades de naturalização da exclusão da maioria da população.

5. REFERÊNCIAS

1. BRAVERMAN, H. **Trabalho e capital monopolista**- a degradação do trabalho no século XX. 3ed. Rio de Janeiro: LTC, 1987.
2. CURY, C. R. **O ensino médio no Brasil**: histórico e perspectivas. Educação em Revista, Belo Horizonte (27): 73-84, jul 1998.
3. FRIGOTTO, G. A dupla face do trabalho: criação e destruição da vida. In.: FRIGOTTO, G.; CIAVATTA, M. (org) **A experiência do trabalho e a educação básica**. Rio de Janeiro, DP&A, 2002.
4. GRAMSCI, A. **Os intelectuais e a organização da cultura**. 8. Ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1991.
5. GRAMSCI, A. **Cadernos do cárcere. Os intelectuais. O princípio educativo**.
6. **Jornalismo**. Volume 2, Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.
7. HARVEY, D. **Condição pós-moderna**: uma perspectiva sobre as origens da mudança cultural. 10 ed., São Paulo: Loyola, 2001.
8. INVERNIZZI, N. . **Flexibles y Disciplinados**. Los trabajadores brasileños frente a la reestructuración productiva. 1. ed. Ciudad de México: M. A. Porrúa, 2004.
9. KUENZER, A. (org.) **Ensino Médio**: construindo uma proposta para os que vivem do trabalho. São Paulo: Cortez, 2000.
10. KUENZER, A. **Da dualidade assumida à dualidade negada**: o discurso da flexibilização justifica a inclusão excludente. Educ. Soc., Campinas, vol. 28, n. 100 - Especial, p. 1153-1178, out. 2007 Disponível em <http://www.cedes.unicamp.br>
11. _____. Exclusão includente e inclusão excludente: a nova forma de dualidade estrutural que objetiva as novas relações entre educação e trabalho. In: LOMBARDI, J.; SAVIANI, D.; SANFEICE, J.L. (org) **Capitalismo, trabalho e educação**. Campinas, SP: Autores Associados, HISTEDBR, 2002.
12. Lei 5692/71 - Fixa diretrizes e bases para o ensino de 1º e 2º graus, e dá outras providências. Disponível em http://www.pedagogiaemfoco.pro.br/l5692_71.htm
13. Lei 7.044/82. Altera dispositivos da Lei nº 5.692, de 11 de agosto de 1971, referentes a profissionalização do ensino de 2º grau. Disponível em <http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/128264/lei-7044-82>
14. Lei 9394/96. Fixa diretrizes e bases da Educação Nacional. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm
15. Pochmann, M. **Nova classe média?** O trabalho na base da pirâmide social brasileira. São Paulo: Boitempo, 2012.
16. YIN, R. **Estudo de caso**: planejamento e métodos. 4ªed. Porto Alegre: Bookmann, 2010.